

**15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E  
INFRAESTRUTURA**

**26/10/2016**



# PAUTA DA REUNIÃO

## **Abertura: 15:00 horas**

1. Instalação da 15ª Reunião Extraordinária do CGFMSAI – Tempo 5'

## **Assuntos para Conhecimento: 15:05 horas**

2. Posição Orçamentária e Financeira do FMSAI até 31/09/2016 – Tempo 10'

## **Assuntos para apreciação e Deliberação: 15:15 horas**

3. Apreciação e Deliberação da Prestação de Contas Complementar e Parcial do Exercício de 2014. – Resolução nº 41 de 26/10/2016 – Tempo 20'
4. Apreciação e Deliberação da Prestação de Contas Parcial do Exercício de 2015. – Resolução nº 42 de 26/10/2016 – Tempo 20'
5. Apreciação e Deliberação sobre as autorizações do Presidente “Ad Referendum” do Conselho – Resolução nº 43 e 44 de 26/10/16 – Tempo 20'
6. Apreciação das modificações propostas no Plano de Investimentos com apresentação dos planos de ação SEHAB, SIURB – Tempo 35'
7. Apreciação e Deliberação da Proposta de Modificação no Plano de Investimentos do FMSAI para o exercício de 2016 – Tempo 10'

## **Fechamento: 17:00 horas**

8. Encerramento da 15ª Reunião Extraordinária do FMSAI

# 1. Instalação da Reunião

- Instalação da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FMSAI.





## Assuntos para Conhecimento



## 2 - Posição Orçamentária e Financeira do FMSAI até 31/09/2016

FMSAI - 2016 - 30/09/2016					
ORÇAMENTO 2016	UNIDADE	APROVADO FMSAI	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - PROJETOS E OBRAS	SEHAB	85.582.436,15	70.619.236,63	39.321.627,30	37.510.543,42
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - PROJETOS E OBRAS	SEHAB	3.000.000,00	3.000.000,00	515.978,89	196.978,89
MANANCIAS - PROJETOS E OBRAS	SEHAB	34.157.744,77	25.657.744,77	5.560.709,92	5.560.709,92
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROJETOS E OBRAS	SEHAB	5.766.111,57	1.800.000,00	1.091.731,31	1.091.731,31
URB. FAVELA -SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	SEHAB	17.780.363,49	17.762.004,62	11.465.714,98	11.465.714,98
MANANCIAS - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	SEHAB	10.883.636,51	10.871.729,79	6.451.148,71	6.451.148,71
MANANCIAS - INDENIZAÇÕES	SEHAB	3.237.569,05	892.193,70	892.193,70	892.193,70
REG. FUND. - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	SEHAB	13.500.000,00	12.234.212,73	5.525.467,74	5.525.467,74
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (INDENIZAÇÕES)	SEHAB	600.000,00	-	-	-
AQUISIÇÃO DE ÁREAS	SEHAB/COHAB	1.500.000,00	-	-	-
<b>TOTAL SEHAB</b>		<b>176.007.861,54</b>	<b>142.837.122,24</b>	<b>70.824.572,55</b>	<b>68.694.488,67</b>
INTERVENÇÕES DE CHEIAS - OBRAS	SIURB	149.061.596,51	148.461.596,51	63.987.136,97	63.608.529,66
INTERVENÇÕES DE CHEIAS - OBRAS	SIURB	55.730,90	55.730,90	55.730,90	55.730,90
INTERVENÇÕES DE CHEIAS - SERVIÇOS TÉCNICOS	SIURB	20.338.160,45	19.947.129,35	13.567.718,63	13.567.718,63
INTERVENÇÕES DE CHEIAS - AQUISIÇÃO DE ÁREAS	SIURB	18.850.000,00	18.681.509,86	18.681.509,86	18.681.509,86
INTERVENÇÕES DE CHEIAS - INDENIZAÇÕES	SIURB	5.000.000,00	3.796.876,12	3.645.836,18	3.645.836,18
<b>TOTAL SIURB</b>		<b>193.305.487,86</b>	<b>190.942.842,74</b>	<b>99.937.932,54</b>	<b>99.559.325,23</b>
INTERVENÇÕES DE CHEIAS - OBRAS	SMSP	9.058.661,60	7.245.014,42	6.701.266,65	6.701.266,65
INTERVENÇÕES E CONTROLE DE CHEIAS (OBRAS)	SMSP	941.338,40	941.338,40	941.338,40	941.338,41
<b>TOTAL SMSP</b>		<b>10.000.000,00</b>	<b>8.186.352,82</b>	<b>7.642.605,05</b>	<b>7.642.605,06</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>379.313.349,40</b>	<b>341.966.317,80</b>	<b>178.405.110,14</b>	<b>175.896.418,96</b>
FINANCEIRO 2016					
SALDO C/C EM 01/01/2016				67.339,50	
RESTOS A PAGAR 2015 - PAGOS EM 2016				15.039.017,58	
PAGAMENTOS DE 2016				175.896.418,96	
EMPENHADO 2016 (A PAGAR) (EMPENHADO-PAGO)				203.416.930,44	
DEPÓSITOS SABESP 2016				277.115.283,02	
01/04/2016			92.541.423,01		
19/05/2016			87.032.366,47		
19/08/2016			97.541.493,54		
TRANSF.GOV.CONVENIO Nº 19.019-14 (19/9/2016)				9.173.375,65	
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - 2016				5.039.190,22	
<b>POSIÇÃO FINANCEIRA ATUAL</b>				<b>-102.957.178,59</b>	

## 2. ORÇAMENTO 2016 READEQUADO

- Diário Oficial de 14/09/2016
  - Decreto nº 57.311 – adequação dotação Programa Urbanização de Favelas, Programa Mananciais e Regularização Fundiária.
  
- Diário Oficial de 08/10/2016
  - Decreto nº 57.392 – adequação da dotação de Intervenções da SIURB e transfere R\$3.000.000,00 da SIURB para obras no Lote 3 Mananciais da SEHAB.
  
- Diário Oficial de 22/10/2016
  - Decreto nº 57.403 – Suplementação dos Recursos de Reembolso da SABESP no valor de R\$ 9.173.375,65 para SEHAB.



## Assuntos para Apreciação e Deliberação

### **3. Apreciação e Deliberação da Prestação de Contas Complementar e Parcial do Exercício de 2014. – Resolução nº 41**

- Apresentação da COHAB da utilização dos Recursos do FMSAI repassados em 2014





### 3. Apreciação e Deliberação da Prestação de Contas Complementar e Parcial do Exercício de 2014. – Resolução nº 41



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO nº 41, de 26 de outubro de 2016

Aprova a prestação, complementar e parcial, de contas do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI exercício 2014 no período a que se refere e dá outras providências.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do inciso II do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação parcial da prestação de contas do FMSAI referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014 conforme Resolução nº 30 de 31 de março de 2016.

CONSIDERANDO a apresentação pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP de prestação de contas, parcial, dos investimentos e serviços realizados com os recursos do FMSAI repassados em 2014 por meio do processo administrativo nº 2014-0.218.908-3, para aquisição de áreas e serviços técnicos especializados,

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pela Secretaria Executiva do FMSAI integrante do processo administrativo nº 2015-0.188.801-0, na qual está demonstrada a compatibilidade entre a aplicação dos recursos repassados e o Plano de Investimentos aprovado, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.934/09.

RESOLVE:

I – Aprovar a prestação de contas do FMSAI, complementar e parcial, referente aos recursos repassados à COHAB através do processo administrativo nº 2015-0.188.801-0 no período de 01/01/2014 a 31/12/2014 conforme Nota Técnica da Secretaria Executiva do FMSAI anexa.

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP apresentar proposta de utilização ou comprovante de devolução ao FMSAI dos recursos remanescentes.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de outubro de 2016

JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA  
Secretário Municipal de Habitação  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento  
Ambiental e Infraestrutura

**CONSIDERANDO** a aprovação parcial da prestação de contas do FMSAI, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014 conforme Resolução nº 30 de 31 de março de 2016.

**CONSIDERANDO** a apresentação pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP de prestação de contas, parcial, dos investimentos e serviços realizados com os recursos do FMSAI repassados em 2014 por meio do processo administrativo nº 2014-0.218.908-3, para aquisição de áreas e serviços técnicos especializados,

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica elaborada pela Secretaria Executiva do FMSAI integrante do processo administrativo nº 2015-0.188.801-0, na qual está demonstrada a compatibilidade entre a aplicação dos recursos repassados e o Plano de Investimentos aprovado, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.934/09,

**RESOLVE:**

I – Aprovar a prestação de contas do FMSAI, complementar e parcial, referente aos recursos repassados à COHAB através do processo administrativo nº 2015-0.188.801-0 no período de 01/01/2014 a 31/12/2014 conforme Nota Técnica da Secretaria Executiva do FMSAI anexa.

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP apresentar proposta de utilização ou comprovante de devolução ao FMSAI dos recursos remanescentes.



**PREFEITURA DE**  
**SÃO PAULO**  
HABITAÇÃO

## 4- Apreciação e Deliberação da Prestação de Contas Parcial do Exercício de 2015. – Resolução nº 42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO nº 42, de 26 de outubro de 2016

Aprova a prestação de contas parcial do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI do exercício de 2015 e dá outras providências.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do inciso II do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pela Secretaria Executiva do FMSAI integrante do processo administrativo nº 2016-0.194.251-2, na qual está demonstrada a compatibilidade entre a aplicação dos recursos e o Plano de Investimentos aprovado, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.934/09,

RESOLVE:

I – Aprovar a prestação de contas do FMSAI, parcial, referente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015 conforme Nota Técnica da Secretaria Executiva do FMSAI anexa.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para Subprefeitura Lapa apresentar relatório consubstanciado acompanhado de documentos comprobatórios dos investimentos realizados com os recursos do FMSAI para a intervenção localizada na Praça General Porto Carreiras e Av. Presidente Altino, objeto do processo administrativo nº 2014-0.236.033-5.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de outubro de 2016

JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA  
Secretário Municipal de Habitação  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento  
Ambiental e Infraestrutura

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica elaborada pela Secretaria Executiva do FMSAI integrante do processo administrativo nº 2016-0.194.251-2, na qual está demonstrada a compatibilidade entre a aplicação dos recursos e o Plano de Investimento aprovado, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.934/09,

**RESOLVE:**

I – Aprovar a prestação de contas do FMSAI, parcial, referente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015 conforme Nota Técnica da Secretaria Executiva do FMSAI anexa.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para Subprefeitura Lapa apresentar relatório consubstanciado acompanhado de documentos comprobatórios dos investimentos realizados com os recursos do FMSAI para a intervenção localizada na Praça General Porto Carreiras e Av. Presidente Altino, objeto do processo administrativo nº 2014-0.236.033-5



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
HABITAÇÃO

## **5- Apreciação e Deliberação sobre as autorizações do Presidente “Ad Referendum” do Conselho – Resolução nº 43 de 26/10/16**

- Apresentação da SIURB das readequações dos Recursos do FMSAI



## 5- Apreciação e Deliberação sobre as autorizações do Presidente “Ad Referendum” do Conselho – Resolução nº 43 de 26/10/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO nº 43, de 26 de outubro de 2016

Referenda as modificações efetuadas “ad referendum” do Conselho Gestor no Plano de Investimentos do FMSAI 2016, na fonte 03, para a destinação de recursos para intervenções da SIURB

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o caráter emergencial da necessidade de dar início às obras de drenagem na Rua Bicci de Lorenzo, Ata de RP nº 028/SMSP/COGEL/2014, e no empreendimento Zaki Narchi;

CONSIDERANDO a redução no cronograma anteriormente previsto para obras do Córrego do Ponte Baixa possibilitando remanejamento de recursos entre dotações da SIURB sem trazer impacto ao Plano de Investimentos do FMSAI já aprovado;

CONSIDERANDO a nota técnica da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FMSAI no Anexo Único.

CONSIDERANDO que as ações estão em conformidade com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 14.934/09,

RESOLVE:

I – Referendar as autorizações de destinação e readequação de recursos do Plano de Investimentos do FMSAI para o Exercício 2016, efetuadas “ad referendum” pelo Presidente do Conselho Gestor do FMSAI, para as intervenções da SIURB.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Paulo, 26 de outubro de 2016

João Sette Whitaker Ferreira  
Secretário Municipal de Habitação  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento  
Ambiental e Infraestrutura

**CONSIDERANDO** o caráter emergencial da necessidade de dar início às obras de drenagem na Rua Bicci de Lorenzo, Ata de RP nº 028/SMSP/COGEL/2014, e no empreendimento Zaki Narchi;

**CONSIDERANDO** a redução no cronograma anteriormente previsto para obras do Córrego do Ponte Baixa possibilitando remanejamento de recursos entre dotações da SIURB sem trazer impacto ao Plano de Investimentos do FMSAI já aprovado;

**CONSIDERANDO** a nota técnica da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FMSAI no Anexo Único.

**CONSIDERANDO** que as ações estão em conformidade com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 14.934/09,

**RESOLVE:**

I – Referendar as autorizações de destinação e readequação de recursos do Plano de Investimentos do FMSAI para o Exercício 2016, efetuadas “ad referendum” pelo Presidente do Conselho Gestor do FMSAI, para as intervenções da SIURB.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
HABITAÇÃO

## 6- Apreciação e Deliberação sobre as autorizações do Presidente “Ad Referendum” do Conselho – Resolução nº 44 de 26/10/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO nº 44, de 26 de outubro de 2016

Referenda a autorização de destinação de recursos para despesas de exercício anterior do empreendimento Cidade Azul.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de atender com urgência às despesas de exercícios anterior no empreendimento Cidade Azul da SEHAB:

CONSIDERANDO que o empreendimento já contou com aporte do Fundo em exercícios passados;

CONSIDERANDO que a ação está em conformidade com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 14.934/09,

RESOLVE:

I – Referendar a autorização de destinação de recursos no valor de R\$334.038,47 (trezentos e trinta e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) para o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores para o empreendimento Cidade Azul

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Paulo, 26 de outubro de 2016

João Sette Whitaker Ferreira  
Secretário Municipal de Habitação  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento  
Ambiental e Infraestrutura

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender com urgência às despesas de exercícios anterior no empreendimento Cidade Azul da SEHAB;

**CONSIDERANDO** que o empreendimento já contou com aporte do Fundo em exercícios passados;

**CONSIDERANDO** que a ação está em conformidade com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 14.934/09,

**RESOLVE:**

I – Referendar a autorização de destinação de recursos no valor de R\$334.038,47 (trezentos e trinta e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) para o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores para o empreendimento Cidade Azul.



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
HABITAÇÃO

## 7- Apreciação das modificações propostas no Plano de Investimentos com apresentação dos planos de ação SEHAB e SIURB

<b>QUADRO RESUMO DE INVESTIMENTOS FMSAI 2016 PROPOSTO - FONTE 03 - 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FMSAI</b>		
PROGRAMA / AÇÃO	FMSAI 2016 Aprovado 10ª Reunião Conselho (19/08/2016)	FMSAI 2016 Modificado Proposto 15ª Reunião Conselho (26/10/2016)
	R\$	R\$
PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (PROJETOS E OBRAS)	88.582.436,15	81.038.565,78
PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS (DEA)	0,00	334.038,47
PROGRAMA MANANCIAS (PROJETOS E OBRAS)	34.157.744,77	31.457.744,77
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (PROJETOS E OBRAS)	5.766.111,57	9.088.911,67
URB. FAVELAS (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIROS)	17.780.363,49	18.943.127,58
MANANCIAS (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIROS)	10.883.636,51	10.883.636,51
REG. FUNDIÁRIA (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIROS)	13.500.000,00	15.207.102,26
URB. FAVELAS INDENIZAÇÕES DE BENFEITORIAS	600.000,00	600.000,00
MANANCIAS INDENIZAÇÕES DE BENFEITORIAS	3.237.569,05	3.179.691,72
REG. FUNDIÁRIA INDENIZAÇÕES DE BENFEITORIAS	1.500.000,00	1.500.000,00
<b>TOTAL SEHAB</b>	<b>176.007.861,54</b>	<b>172.232.818,76</b>
INTERVENÇÕES DE CONTROLE DE CHEIAS (OBRAS)	149.061.596,51	135.161.596,51
INTERVENÇÕES DE CONTROLE DE CHEIAS (DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES)	55.730,90	55.730,90
INTERVENÇÕES DE CONTROLE DE CHEIAS (SERVIÇOS TÉCNICOS)	20.338.160,45	27.738.160,45
AQUISIÇÃO DE ÁREAS	18.850.000,00	22.350.000,00
INDENIZAÇÕES DE BENFEITORIAS	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>TOTAL SIURB</b>	<b>193.305.487,86</b>	<b>190.305.487,86</b>
INTERVENÇÕES EM DRENAGEM E CONTENÇÕES	9.058.661,60	9.058.661,60
INTERVENÇÕES EM DRENAGEM E CONTENÇÕES (DEA)	941.338,40	941.338,40
<b>TOTAL SMSP</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>
<b>TOTAL FMSAI FONTE 03</b>	<b>379.313.349,40</b>	<b>372.538.306,62</b>



## 7- Apreciação e Deliberação sobre o Plano de Investimentos Modificado – Resolução nº 45 de 26/10/16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO nº 45, de 26 de outubro de 2016

Apróva modificações do Plano de Investimentos para o exercício de 2016 na Fonte 03 do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e dá outras providências.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Executiva do CGFMSAI que integra a presente resolução na forma do Anexo I.

RESOLVE:

I - Aprovar as modificações propostas no Plano de Investimentos para o exercício de 2016 do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura na forma do Anexo II desta Resolução, condicionado à efetiva disponibilidade de recursos financeiros para suportar a execução orçamentária planejada.

II – Mediante prévia autorização do Presidente, os valores aprovados individualmente para cada contrato poderão ser remanejados até o limite máximo aprovado pelo Conselho Gestor para cada programa constante do Plano de Investimentos do exercício 2016 do FMSAI.

III – O Plano de Investimento será executado sob a responsabilidade das Secretarias Municipais cujas intervenções o integram, as quais apresentarão relatórios mensais de andamento conforme formato estabelecido pela Secretaria Executiva do Conselho, observadas as disposições do Art. 11º - inciso VIII da Lei Municipal nº 14.934/2009.

IV – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Paulo, 26 de outubro de 2016

**João Sette Whitaker Ferreira**  
Secretário Municipal de Habitação  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento  
Ambiental e Infraestrutura

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica da Secretaria Executiva do CGFMSAI que integra a presente resolução na forma do Anexo I,

**RESOLVE:**

I - Aprovar as modificações propostas no Plano de Investimentos para o exercício de 2016 do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura na forma do Anexo II desta Resolução, condicionado à efetiva disponibilidade de recursos financeiros para suportar a execução orçamentária planejada.

II – Mediante prévia autorização do Presidente, os valores aprovados individualmente para cada contrato poderão ser remanejados até o limite máximo aprovado pelo Conselho Gestor para cada programa constante do Plano de Investimentos do exercício 2016 do FMSAI.

III – O Plano de Investimento será executado sob a responsabilidade das Secretarias Municipais cujas intervenções o integram, as quais apresentarão relatórios mensais de andamento conforme formato estabelecido pela Secretaria Executiva do Conselho, observadas as disposições do Art. 11º - inciso VIII da Lei Municipal nº 14.934/2009.

IV – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



**PREFEITURA DE**  
**SÃO PAULO**  
HABITAÇÃO

## 8. ENCERRAMENTO DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CGFMSAI

